



[Página principal](#)>[Recorrer aos tribunais](#)>[Atlas Judiciário Europeu em matéria civil](#)>[Regulamento Bruxelas I \(reformulado\)](#)

No domínio da justiça civil, os processos e procedimentos pendentes que tiverem tido início antes do final do período de transição continuarão a ser regidos pelo direito da UE. O Portal da Justiça, com base num acordo mútuo com o Reino Unido, manterá as informações relacionadas com este país até ao final de 2024.

Lamentamos, mas o conteúdo desta página está a ser traduzido.

No entanto, há informações disponíveis nas seguintes línguas:

Swipe to change

**inglês**

**Regulamento Bruxelas I (reformulado)**

Escócia